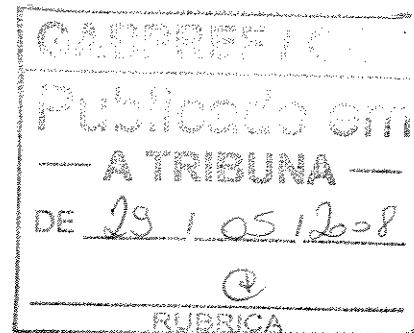




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.423



**Delimita logradouro público
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Cláudio Passos, denominada pela Lei nº 1.145, de 20 de março de 1964, tem início na Rua João Paulo Coutinho (ponto de coordenadas UTM E= 359.237,13 e N= 7.752.998,58), e término na Escadaria Abílio Pereira dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 359.309,03 e N= 7.752.907,24), no bairro Do Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2662601/08
/ccmt